



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

## PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia  
24, 08, 98, na forma do  
§ 1º do Art. 87, da LOM

**RESOLUÇÃO Nº 72/98**

*[Signature]*  
VISTO

### **CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO XVI CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB,** fulcrado no art. 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 21 de agosto de 1998 aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XVI CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES**, que será realizado no Hotel Redife Palace Lucsim - Recife - PE, no período de 01 a 03 de setembro de 1998, promovido pela IMB - Instituto Municipalista Brasileiro, conforme programa anexo.

**Parágrafo único** - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo integrá-la Assessores deste Poder Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 24  
DE AGOSTO DE 1998.

*[Signature]*  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
PRESIDENTE